

EM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.139

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1301, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 1301, de 04 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A rua localizada no Bairro São João e que tem seu início na Rua São João e seu término na confluência das Ruas 154 e Dr. Paulo Mendes, passa a denominar-se Rua Leda Guimarães de Macêdo."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 1986

MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 026/86

Autor: Vereadora Lecy Fernandes de Souza

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.139

FLS. 08

